



## RESOLUÇÃO CONSU 031/2014

**Altera a redação aos Artigos 1º e 9º da Resolução CONSU nº 026/2013, de 10 de abril de 2013, que criou o PADF – Programa de Apoio para o Desenvolvimento Profissional para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.**

O Conselho Universitário – CONSU, da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Altera os artigos 1º e 9º que passam a ter a seguinte redação:

*Artigo 1º – O PADF - Programa de Apoio para o desenvolvimento profissional para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – destina-se aos servidores docentes e técnicos do quadro permanente da UEFS para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu promovidos por instituições de ensino superior.*

*Parágrafo Único – O objetivo do PADF é conceder ajuda de custo aos servidores docentes e técnicos matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em forma de bolsa de estudos ou diárias e passagens.*

*Artigo 9º - O servidor técnico ou docente que tenha manifestado interesse em não se afastar ou que tenha o seu pedido de afastamento, total ou parcial, indeferido poderá ser beneficiado com a concessão de:*

*a) horário especial de trabalho, que não deve ser entendido como redução da jornada semanal, mas que consiste em flexibilização da carga horária diária e semanal; e*

*b) transporte e/ou diárias, para realizar atividades previstas pelo programa de pós-graduação, devidamente justificadas e comprovadas e em montante de recursos inferior ao limite estabelecido em Edital.*

*Parágrafo Único - .....*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrários.

Sala de Reuniões dos Conselhos, 07 de agosto de 2014

José Carlos Barreto de Santana  
Reitor e Presidente do CONSU